



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

## **DECRETO MUNICIPAL Nº. 006/2007, DE 23 DE JANEIRO DE 2007**

### **Decreta Situação de Emergência no Município de Barra – Bahia, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 17 do Decreto Federal nº. 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução nº. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigentes e,

Considerando os fatores anormais e adversos decorrentes da enchente do Rio São Francisco que inunda a região;

Considerando que o referido rio já atingiu a cota de **6,14 m**, neste município, o que já significa uma cheia de grandes proporções;

Considerando que as águas do São Francisco, já estão causando danos consideráveis em diversas áreas ribeirinhas e nas ilhas do município, colocando em risco grande parte da população, além dos prejuízos econômicos e sociais, com reflexo direto na vida da cidade;

Considerando que entre os danos já provocados pela cheia nos povoados que margeiam o São Francisco, no município da Barra, estão: o desabamento de residências, deixando os seus moradores desabrigados; a perda das plantações; a morte do criatório; o isolamento com a cidade e outras comunidades, etc.

Considerando a falta de recursos por parte do Município para solucionar a crise provocada pela enchente,

### **DECRETA:**

- Art. 1º - Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nos povoados do município da Barra-BA, à margem esquerda do Rio São Francisco e nas ilhas localizadas no mesmo rio, por ser uma situação anormal, causada por fatores adversos e graves, de origem natural, que ameaçam a vida, a saúde e os bens das famílias que ali residem.
- Art. 2º - A Administração Municipal, por seus órgãos, permanecerá em situação de alerta constante, objetivando o atendimento à população carente.
- Art. 3º - Este Decreto terá um prazo de 90 (noventa) dias e entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Barra-BA., 23 de janeiro de 2007

**Deonísio Ferreira de Assis**  
Prefeito Municipal